

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE - CÂMPUS PASSO FUNDO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

ELISENA CRISTIANI BATTISTELLA MAIDANA

**A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DO ESTADO DO RS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

PASSO FUNDO

2024

ELISENA CRISTIANI BATTISTELLA MAIDANA

**A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DO ESTADO DO RS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Projeto de pesquisa submetido ao Curso de Especialização em Gestão na educação Básica do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Campus Passo Fundo, como requisito parcial para a aprovação na disciplina de Metodologia de Pesquisa.

Orientador: Alexander Furtado Carneiro

PASSO FUNDO

2024

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cronograma de atividades

7

LISTA DE ABREVIACOES E DE SIGLAS

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

CF - Constituio Federal

PNE - Plano Nacional de Educao

CRE - Coordenadoria Regiona de Educao

RS - Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	TEMA	6
2	PROBLEMA	6
3	HIPÓTESES	6
4	OBJETIVOS	6
4.1	Objetivo geral	6
4.2	Objetivos específicos	7
5	JUSTIFICATIVA	7
6	REFERENCIAL TEÓRICO	7
7	METODOLOGIA	7
8	CRONOGRAMA	7
9	REFERÊNCIAS	8

1. TEMA

O tema deste trabalho trata sobre uma análise da gestão orçamentária e financeira das Escolas da Rede Pública Estadual, localizadas no município de Passo Fundo/RS, indicando quais são os desafios na execução da aplicação e na prestação de contas dos recursos públicos.

2. PROBLEMA

A partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional fica assegurado às escolas públicas de educação básica graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira. Atualmente as escolas da rede estadual do Rio Grande do Sul recebem repasses diretos de recursos financeiros provenientes do Governo Estadual, a Autonomia Financeira e do Governo Federal: o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Esses recursos devem ser utilizados com o objetivo de qualificação da educação básica, para isso, os gestores das escolas devem realizar a execução e a prestação de contas destes recursos com transparência nas ações gerenciais.

Isto posto, busca-se compreender sobre quais são os desafios da gestão orçamentária e financeira, qual a sua relação com a organização pedagógica escolar e qual o impacto observado na qualificação da educação básica.

3. HIPÓTESES

A gestão orçamentária e financeira das escolas influencia positivamente a organização do trabalho pedagógico e a qualidade da educação básica. Especificamente, escolas cujas equipes diretivas têm uma visão clara e estratégica sobre a gestão financeira tendem a superar desafios e aproveitar melhor as possibilidades relacionadas à organização pedagógica. Além disso, a melhoria na qualidade da educação básica está associada ao adequado investimento financeiro recebido e à eficácia dos procedimentos de prestação de contas e transparência. Portanto, uma gestão financeira bem estruturada contribui para a otimização dos recursos pedagógicos e melhora os resultados educacionais.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste trabalho busca responder o seguinte questionamento:

“Como é executada a gestão orçamentária e financeira das escolas, observando o princípio da autonomia pedagógica e administrativa?”

4.2 Objetivos específicos

- Compreender a visão das equipes diretivas sobre a gestão orçamentária e financeira;
- identificar os desafios e as possibilidades na relação gestão financeira e organização do trabalho pedagógico;
- avaliar as melhorias de infraestrutura, equipamentos e materiais disponíveis para utilização em práticas pedagógicas em decorrência do investimento financeiro recebido;
- analisar os procedimentos de prestação de contas e transparência.

5. JUSTIFICATIVA

A gestão financeira é um elemento fundamental para o bom funcionamento das escolas públicas. Considerando as limitações das provisões financeiras e as demandas por uma educação de qualidade crescentes, compreender de que forma são administrados estes recursos pode demonstrar caminhos para a melhoria dos processos administrativos e pedagógicos. Lück (2010) assinala que a gestão educacional afinada com os compromissos políticos e sociais postos às escolas hoje deve criar condições para a manutenção de um ambiente educacional autônomo, de participação e compartilhamento, de autocontrole e transparência. Para Libâneo (2004), gestão é a atividade que mobiliza recursos e métodos para alcançar os objetivos de uma organização, abrangendo principalmente aspectos gerenciais e técnico-administrativos.

Isto posto, entende-se que a análise de como as escolas gerenciam seus

orçamentos, de como os recursos financeiros são aplicados, de quais práticas são eficazes e quais necessitam ser aprimoradas e, ainda, quem são os sujeitos envolvidos nessas decisões, pode fornecer informações importantes sobre como equilibrar a participação democrática com uma gestão financeira eficiente e ainda contribuir para o desenvolvimento de estratégias adequadas às necessidades reais das instituições de ensino, promovendo uma gestão mais transparente e responsável.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

6.1. Concepções de gestão educacional

A gestão educacional é um campo complexo o qual abrange a administração das instituições de ensino, o que inclui coordenação de recursos humanos, materiais e financeiros, integração de planejamento, execução e avaliação (Libâneo, 2012). Para que uma gestão seja considerada eficaz, esta não se limita à administração operacional, mas também envolve a criação de um ambiente educacional propício para a aprendizagem, através de práticas de liderança, inovação pedagógica e a consideração do contexto sociocultural da escola (Gandim, 2006).

Segundo Libâneo (2012), a gestão educacional deve ser compreendida como um processo que integra múltiplas dimensões e práticas, que vão desde o planejamento estratégico até a gestão cotidiana das atividades escolares. Esse processo é essencial para garantir a qualidade da educação e a eficiência no uso dos recursos disponíveis.

Na literatura, a gestão educacional é abordada sob diferentes perspectivas, alguns autores destacam a importância de uma gestão baseada em competências e resultados, que busque promover a qualidade da educação por meio de práticas de liderança e de inovação pedagógica, enquanto outros ressaltam a necessidade de uma gestão que também considere o contexto sociocultural das escolas, enfatizando a participação ativa da comunidade escolar no processo decisório.

6.2. Gestão democrática na escola pública

A Constituição Federal de 1988 (CF) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

(LDB) de 1996 estabelecem os princípios da educação nacional, que se fundamentam na gestão democrática. Tanto o artigo 206 da CF quanto o artigo 3º da LDB determinam que o ensino público deve ser conduzido conforme os preceitos da gestão democrática.

A gestão democrática da escola pública é um princípio que visa garantir a participação de todos os segmentos da comunidade escolar nas decisões que afetam a vida da escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, em seu artigo 14, estabelece que a gestão democrática deve ser promovida por meio de processos eleitorais e de participação de pais, alunos e professores nas decisões da escola. Esse modelo visa não apenas a inclusão de diferentes vozes, mas também a criação de um ambiente mais colaborativo e comprometido com os objetivos educacionais (Paro, 2011).

Estudos mostram que a gestão democrática não só fortalece a autonomia das escolas, mas também promove um ambiente mais colaborativo e comprometido com os objetivos educacionais (Afonso & Barbosa, 2015). Paro (2011) destaca que a implementação bem-sucedida da gestão democrática depende de um equilíbrio entre a autonomia e a supervisão, além do engajamento efetivo da comunidade escolar.

6.3. Autonomia administrativa

A autonomia administrativa das escolas refere-se à capacidade das instituições de ensino para tomar decisões sobre sua própria organização e funcionamento. A descentralização da gestão orçamentária e financeira é um componente crucial dessa autonomia, permitindo que as escolas tenham maior controle sobre seus recursos e possam adaptá-los às suas necessidades específicas (Gandim, 2006), esta é respaldada pela LDB, que em seu artigo 3º, inciso VIII, defende a autonomia das instituições de ensino para que possam gerir seus recursos e elaborar seus projetos pedagógicos (Brasil, 1996). A Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), também reforça a necessidade de descentralização como uma forma de promover a eficiência e a adequação dos recursos às realidades locais (Brasil, 2014).

No Estado do Rio Grande do Sul, a legislação estadual, como a Lei nº 16.088/2024, define o modelo de gestão descentralizada, atribuindo às escolas

estaduais maior autonomia para gerenciar seus recursos financeiros e administrativos. Essa legislação busca garantir que as escolas tenham a flexibilidade necessária para atender às demandas específicas de suas comunidades e adaptar suas práticas de acordo com suas necessidades (Rio Grande do Sul, 2024).

Desse modo, entende-se que gestão educacional e a gestão democrática da escola pública são fundamentais para a promoção de uma educação de qualidade. A autonomia administrativa e a descentralização da gestão orçamentária e financeira são práticas que possibilitam maior flexibilidade e adaptação das escolas às suas realidades. Contudo, a efetiva implementação dessas práticas requer um equilíbrio entre autonomia e supervisão, além de uma forte participação da comunidade escolar. O entendimento e a aplicação adequada da legislação vigente são essenciais para o sucesso desses processos, possibilitando que as escolas se tornem mais eficazes e responsivas às necessidades educacionais de seus alunos.

7. METODOLOGIA

O caminho metodológico adotado é o estudo de caso, tendo como técnica de coleta de dados:

- a) aplicação de questionário qualitativo com as (os) diretoras (es) das escolas estaduais a fim de explorar as percepções e desafios enfrentados pelos gestores escolares;
- b) entrevista semiestruturada com a pessoa responsável pelo setor de Gestão Financeira da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, para avaliar os procedimentos de prestação de contas e transparência.

O procedimento de coleta de dados será a elaboração e aplicação de questionário online e entrevista, presencial ou virtual.

Pretende-se atingir uma amostragem de, no mínimo, 10 escolas públicas participantes.

Para análise dos dados será elaborada uma tabela de categorização dos itens indicados nas respostas dos questionários. A entrevista será transcrita e analisada por meio de técnica de análise de conteúdo.

8. CRONOGRAMA

Tabela 1. Cronograma de atividades

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Revisão teórica	X	X			
Elaboração do questionário	X				
Aplicação do questionário aos gestores		X	X		
Entrevista com o gestor da CRE			X		
Análise dos dados e descrição dos resultados				X	
Apresentação					X

Fonte: da autora

9. REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 9362, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Governo Federal, 1996.

_____. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Publicada no Diário Oficial da União em 25 de dezembro de 2020. Brasília, DF: Governo Federal. 2020.

_____. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Publicada no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2014. Brasília, DF, Governo Federal, 2014.

_____. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Publicada no Diário Oficial da União em 18 de Junho de 2009. Brasília, DF, Governo Federal, 2009.

_____. RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Publicada no Diário Oficial da União de 17 de Setembro de 2021. Brasília, DF: Governo Federal, 2021.

_____. Parecer CNE/CEB nº 07 de 07 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Publicado no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2010. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010.

COELHO, Vivian Gonçalves. **Uma Análise sobre a importância da Gestão e a *accountability* nas escolas municipais de Itabira-MG no ano de 2018.** Monografia (Especialização em Gestão Pública). Curso de Ciências Econômicas. Universidade Federal de São João Del Rey. São João Del Rey, p. 76. 2018.

CRUZ, Valmira Maria de Amariz Coelho; BACHTOLE, Ciro; SILVA, Frederico Fonseca A gestão orçamentária e financeira de uma escola pública. *Criar Educação*. Criciúma, v.6, n.1, p. janeiro/junho 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.18616/ce.v6i1.1378>. Acesso em 13 de Jul.2024

GADOTTI, Moacir. **A autonomia como estratégia da qualidade de ensino e a nova organização do trabalho na escola.** Petrópolis: Vozes, 1995.

GANDIM, Danilo. **A prática do planejamento participativo.** Petrópolis: Vozes, 1994.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 5 Ed. São Paulo: Atlas, 1990, p. 120.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática.** Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

LUCK, Heloisa. **Gestão educacional: Uma questão paradigmática.** 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes. Série Cadernos de Gestão Vol. 1, 2010.

_____. **Dimensões da Gestão Escolar e suas competências.** Curitiba: Editora Positivo, 2009.

_____. **Liderança em Gestão Escolar.** 7 ed.. Petrópolis, RJ: Vozes. Série Cadernos de Gestão Vol. 4, 2011.

MACARINI, Adlaine da Silva Motta; PEREIRA, Antonio Serafim. Autonomia financeira: implicações para a organização pedagógica da escola. *Poiésis*. Unisul, Tubarão, v.13, p. 82-196, Jan/Jun 2019. Disponível em:

<http://www.portalperiodicos.unisul.br/index.php/Poesis/index>. Acesso em 12 de Jul. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 13. Ed, São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, RS, 1989. Disponível em <https://www.estado.rs.gov.br/constituicao-estadual>. Acesso em 22/08/2024.

_____. Lei nº 14.705, DE 25 DE JUNHO DE 2015. Institui o Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado n. 120, de 26 de junho de 2015. Porto Alegre, RS. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. 2015.

_____. Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Janeiro de 2024. Porto Alegre, RS. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2024.

SILVA, Givanildo da; SANTOS, Inalda Maria. A autonomia na gestão escolar: um olhar sobre a realidade da escola pública em Maceió. Revista de Administração Educacional, Recife, V. 1 . Nº 1 . jan./jun 2016 p.40-54. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/ADED/article/view/2515>. Acesso em 21/08/2024.

SOARES, Sueli Cristina Araújo. **O equilíbrio entre as dimensões administrativa e pedagógica da gestão escolar como um desafio para diretores de escola: o caso da superintendência regional de ensino de Pirapora/MG**. Dissertação. Gestão e Avaliação da Educação Pública. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, p. 160, 2014.